



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESULTADO FINAL - EDITAL Nº 049/2025 – PROCESSO 2025-2WDHH

EDITAL SIMPLIFICADO - AUTORIZAÇÃO REMUNERADA DE USO PÚBLICO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO DE ENCERRAMENTO DOS PROJETOS DE GINÁSTICA RÍTMICA E BALLET DA SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER NO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ.

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE JETIBÁ, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 36.388.455/0001-38, com sede e foro na Rua Dalmácio Espíndula, nº 115, Centro, Santa Maria de Jetibá, CEP 29645-000, torna público a HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL do presente Edital, que trata da autorização mediante a expedição de alvará, para a utilização temporária de espaço público para exposição de barracas durante o evento de encerramento dos projetos de ginástica rítmica e ballet da Secretaria de Esportes e Lazer, a ser realizado no dia 20 de dezembro de 2025, às 19h, no Espaço Cultural, Turismo, Esporte e Eventos Sophia Arnholz Berger em Santa Maria de Jetibá/ES.

O resultado foi obtido após análise da documentação pela Comissão de Seleção realizada no dia 05 de novembro de 2025 e sorteio realizado às 09h do dia 06 de novembro na sede da Secretaria de Esportes e Lazer.

Espaços de 01 a 04

ESPAÇO	COMERCIALIZAÇÃO DE BEBIDAS E ALIMENTOS	VENCEDORES
01	ESPAÇO DESTINADO À COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS SALGADOS Batata frita, pastel, cachorro quente, crepes (doces e salgados), tapioca (doces e salgados) É proibida a comercialização de: Churrasquinho, porções de carne diversas, churros, sorvetes, picolés, produtos confeitados, sobremesa, lanches com base em bife de hambúrguer ou frango preparados na chapa, outros produtos que não se enquadrem na proposta desse item do edital.	51.149.038 – GEFERSON PRATE NECOLAU LOPES
02	ESPAÇO DESTINADO À COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS DOCES Churros, sorvetes, picolés, produtos confeitados, sobremesa. É proibida a comercialização de: Churrasquinho, porções de carne diversas, batata frita, pastel, cachorro quente, crepes (doces e salgados), tapioca (doces e	11.385.015 – RAQUEL JACOB PEREIRA



Prefeitura Municipal de Santa Maria de Jetibá
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

	salgados), lanches com base em bife de hambúrguer ou frango preparados na chapa, outros produtos que não se enquadrem na proposta desse item do edital	
03	ESPAÇO DESTINADO À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE FOOD TRUCK PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS SERVIDOS DIRETAMENTE DO VEÍCULO. Lanches com base em bife de hambúrguer ou frango, preparados na chapa. É proibida a comercialização de: Churrasquinho, porções de carne diversas, batata frita, pastel, cachorro quente, crepes (doces e salgados), tapioca (doces e salgados), churros, sorvetes, picolés, produtos confeitados, sobremesa, outros produtos que não se enquadrem na proposta desse item do edital.	Não houve propostas inscritas.
04	ESPAÇO DESTINADO À INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO DE FOOD TRUCK PARA A COMERCIALIZAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS SERVIDOS DIRETAMENTE DO VEÍCULO. Churrasquinho, porções de carne diversas. É proibida a comercialização de: batata frita, pastel, cachorro quente, crepes (doces e salgados), tapioca (doces e salgados), churros, sorvetes, picolés, produtos confeitados, sobremesa, lanches com base em bife de hambúrguer ou frango, preparados na chapa, outros produtos que não se enquadrem na proposta desse item do edital.	18.503.554 – GILSON MAXIMO PEIXOTO

Obs.01:Todas as barracas poderão comercializar balas, chicletes, bombons, cerveja em lata, refrigerante em lata, suco em lata e/ou caixinha, água mineral e caldo de cana.

Obs.02: Os pagamentos deverão ser realizados antecipadamente, por meio de recolhimento do DAM (Documento de Arrecadação Municipal), com vencimento conforme cronograma estabelecido no Edital.

Santa Maria de Jetibá, 19 de novembro de 2025

Ronan Zocoloto Souza Dutra
Prefeito Municipal